



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JEAP-2025Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGULAMENTO GERAL DOS JEAP 2025

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

ART. 1º - Os JEAP 2025 é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem como objetivo estimular a prática desportiva e fazer o intercâmbio entre as escolas do município e demais escolas convidadas e:

a) Possibilitar aos alunos a oportunidade de desenvolverem habilidades corporais e de participarem de atividades culturais, como: jogos, esportes e atletismo com a finalidade de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções, visando o seu aprimoramento no relacionamento familiar, escolar, comunitário e social.

b) Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;

c) Contribuir para com o processo de inclusão educacional e social;

ART. 2º - Os jogos serão organizados por uma Comissão Organizadora, todos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

.

ART. 3º - Os JEAP 2025 disputados pelas escolas que o integram na forma destas normas.

ART. 4º - OS JEAP 2025 serão disputados pelas seguintes escolas abaixo relacionadas:

1. **E.M. CASEMIRO DA FONSECA**
2. **E. E. RÔMULO SARDINHA**
3. **APAE**
4. **GENTE MIÚDA**

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

ART. 5º - A competição será realizada com as seguintes categorias:

1ª CATEGORIA: Alunos nascidos no ano de 2014 em diante.

2ª CATEGORIA: Alunos nascidos no ano de 2012 em diante.

3ª CATEGORIA: Alunos nascidos no ano de 2010 em diante.

ART. 6º - Os JOGOS ESTUDANTIS serão realizados nas seguintes modalidades:

I – CATEGORIAS E MODALIDADES:

1ª CATEGORIA:(SUB-11)

1. FUTSAL MASCULINO
2. QUEIMADA MASCULINA
3. QUEIMADA FEMININA
4. SALTO EM DISTÂNCIA FEMININO
5. SALTO EM DISTÂNCIA MASCULINO
6. 100m RASOS MASCULINO
7. 100m RASOS FEMININO
8. REVEZAMENTO 4 X 100m MASCULINO
9. REVEZAMENTO 4 X 100m FEMININO

2ª CATEGORIA: (SUB -13)

1. FUTSAL MASCULINO
2. QUEIMADA MASCULINO
3. QUEIMADA FMININO
4. SALTO EM DISTÂNCIA FEMININO
5. SALTO EM DISTÂNCIA MASCULINO
6. 100m RASOS MASCULINO
7. 100m RASOS FEMININO
8. REVEZAMENTO 4X100m MASCULINO
9. REVEZAMENTO 4X100m FEMININO

3ª CATEGORIA: (SUB -15)

1. FUTSAL MASCULINO
2. QUEIMADA MASCULINO
3. QUEIMADA FEMININO
4. VOLEIBOL MASCULINO
5. VOLEIBOL FMININO
6. SALTO EM DISTÂNCIA FEMININO
7. SALTO EM DISTÂNCIA MASCULINO
8. 100m RASOS MASCULINO
9. 100m RASOS FEMININO
10. REVEZAMENTO 4X100m MASCULINO
11. REVEZAMENTO 4X100m FEMININO
12. FUTVOLEY MISTO

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MODALIDADES

ART. 7º - Só poderá participar da competição o atleta que esteja devidamente matriculado no estabelecimento de ensino até o dia 30 do mês de março do corrente ano e frequentando regularmente as aulas.

Parágrafo 1º - Exceto os alunos matriculados por transferência vindos de outro município.

ART. 8º - As escolas participantes deverão enviar relação dos alunos matriculados contendo nome e data de nascimento com carimbo e assinatura do Diretor do Estabelecimento.

Parágrafo 1º - Esta relação deverá ser entregue até a o dia 20/06/2025.

ART. 9º - Nenhum atleta poderá competir de acordo com o ano de nascimento em uma categoria inferior.

ART. 10º - Qualquer atleta poderá competir, de acordo com o ano de nascimento em uma categoria superior.

ART. 11 – Cada escola poderá ter no máximo o seguinte número de atletas em cada equipe:

Parágrafo Único- Cada equipe deverá ter o mínimo de inscrição definida da seguinte forma:

- a. FUTSAL = 05 inscritos;
- b. HANDENBOL = 07 inscritos;
- c. VOLEIBOL = 06 inscritos;
- d. QUEIMADA = 06 inscritos;

QUANTIDADE MÁXIMA EM CADA MODALIDADE

Nº	MODALIDADES	INSCRIÇÕES
01	FUTSAL	12
02	VOLEIBOL	12
03	QUEIMADA	12
04	SALTO EM DISTÂNCIA	02
05	100m RASOS	02
06	REVEZAMENTO 4X100	02
07	FUTVOLEI MISTO	02

CAPÍTULO IV

DAS EQUIPES E RESPONSÁVEIS

ART. 12 artigo – Os Diretores, Professores e demais responsáveis pelas equipes inscritas no JEAP 2025 ficam sujeitos e obrigados a respeitarem o presente regulamento, respondendo ainda pelos acontecimentos extras que deles advirem.

ART. 13 – Os Diretores devem assinar o Termo de Compromisso, já na primeira reunião e as fichas de Inscrição das Modalidades, dentro dos próximos 30 dias, após esta primeira reunião.

ART. 14– Apenas o professor responsável pelo jogo será o representante oficial para qualquer solicitação ou recurso.

ART. 15 – Cada equipe poderá ter na quadra de jogo 01 massagistas, 01 professor e o representante Oficial.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS, PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO.

ART. 16 – Os atletas inscritos obrigam-se a respeitarem os princípios disciplinares estabelecidos pelas regras desportivas em vigor, bem como as normas deste regulamento.

ART. 17 – Os recursos deverão ser analisados e julgados durante o decorrer competição, ou ainda, imediatamente após a competição.

ART. 18 – A Escola acusada de irregularidade terá direito a defesa na JJD.

ART. 19 – Comprovada a culpabilidade da Escola, esta será desclassificada na modalidade em questão.

ART. 20 – Em caso de brigas, tumulto generalizado, invasão da quadra, campo ou qualquer outro local de competição, por parte de torcedores ou responsáveis por atletas, a escola será penalizada com a desclassificação da equipe naquela modalidade.

ART. 21 – A equipe que simular qualquer artifício para abandonar uma partida perderá os pontos dela.

ART. 22 – Em caso de agressão verbal relatada na súmula ou com testemunho de algum representante da Comissão Organizadora, feita por um responsável ou atleta ao árbitro, auxiliar, delegado, jogadores, dirigentes oponentes ou membro da Comissão Organizadora, o agressor será julgado pela JJD.

ART. 23- Para efeito de julgamento da JJD as penas deste Regulamento, que são aplicáveis a atletas, dirigentes e comissão técnica ou ainda à Escola, são as seguintes:

- a. Suspensão do infrator por um jogo;
- b. Suspensão do infrator por dois jogos;
- c. Suspensão do infrator por 4 jogos;
- d. Suspensão do infrator por 1 ano;
- e. Suspensão do infrator dois anos;
- f. Suspensão do infrator por tempo Indeterminado.
- g. Perda de 03 (três) pontos;
- h. Desclassificação da equipe.
- i. Outra penalização de acordo com decisão da JJD.

ART. 24 - As escolas poderão recorrer somente nos casos previstos nas alíneas d, e, f, g, h e i, não cabendo recursos às anteriores.

ART. 25 – A advertência será feita pelo árbitro com a apresentação do cartão amarelo ou pela JJD depois de constatada alguma situação antidesportiva dentro ou fora do campo de jogo.

ART. 26 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo torneio o atleta advertido pelo árbitro com dois cartões amarelos em duas partidas seguidas ou intercaladas.

Parágrafo único – A punição feita pelo árbitro com o cartão vermelho não anulará o cartão amarelo de uma mesma partida.

ART. 27 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo torneio o atleta advertido pelo árbitro com o cartão vermelho.

ART. 28 - O atleta, técnico, auxiliar ou representante oficial ainda poderá ser eliminado ou suspenso por mais de uma partida pela JJD que julgará os casos de indisciplina relatados na súmula das partidas ou ainda que tenham o testemunho de algum representante da JJD ou da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

ART. 29– A JJD será composta de um membro de cada escola participante no dia do jogo, mais um Presidente.

§ Primeiro: O presidente da JJD será indicado pela Comissão Organizadora dos JEAP 2025.

ART. 30 - Todos os membros presentes, terão direito a voto, em qualquer ocasião, exceto o presidente que somente votará nos casos de empate.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

ART. 31 – Os atletas serão premiados da seguinte forma:

- a. 1º colocado de cada categoria uma medalha dourada
- b. 2º colocado de cada categoria uma medalha prateada;
- c. 3º colocado de cada categoria uma medalha bronzada.

ART. 32 – Cada escola receberá um troféu de participação.

ART 33 _ haverá uma premiação individual (MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO) ao aluno de cada categoria que se destacar por sua conduta de respeito às regras, respeito ao adversário, aos torcedores, aos professores, ou que ainda se destaque por qualquer outro motivo. Para tal merecimento ele deverá, ao final da competição, receber a maioria dos

votos dos professores participantes da competição (exceto seu próprio professor), árbitros participantes, Universitários participantes e demais membros da Comissão Organizadora.

§ Primeiro: haverá também a mesma premiação para as equipes de cada modalidade, da mesma forma de avaliação.

Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- a. 1ª Categoria Feminina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- b. 2ª Categoria Feminina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- c. 3ª Categoria Feminina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- d. 1ª Categoria Masculina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- e. 2ª Categoria Masculina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- f. 3ª Categoria Masculina Individual uma medalha de honra ao mérito.
- g. 1ª Categoria Feminina Coletiva um troféu de honra ao mérito.
- h. 2ª Categoria Feminina Coletiva um troféu de honra ao mérito.
- i. 3ª Categoria Feminina Coletiva um troféu de honra ao mérito.
- j. 1ª Categoria Masculina Coletiva um troféu de honra ao mérito.
- k. 2ª Categoria Masculina Coletiva um troféu de honra ao mérito.
- l. 3ª Categoria Masculina Coletiva um troféu de honra ao mérito.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA E ENCERRAMENTO

ART 34 – Os JEAP 2025 serão iniciados no dia 23 de junho de 2025, com uma cerimônia de abertura em local e hora marcados pela Comissão Organizadora. Deverão participar todas as escolas com seus atletas devidamente uniformizados.

ART 35- A abertura deverá seguir os critérios:

- a) Torcida animada;
- b) Desfile da Delegação dentro da ordem e respeito;
- c) Apresentar-se com uniformes completos na abertura: colete, tênis, short esportivo (ou calça jeans - resolver no grupo de WhatsApp com todos os professores)
- d) A delegação deve conter entre 18 e 20 alunos;
- e) Delegação deve estar usando tênis;
- f) Apresentar uma mascote da escola para os Jogos que poderá ser um indivíduo não matriculado, que não seja um profissional em dança ou habilidades específicas;
- g) A apresentação da escola deverá ter um mínimo de 05 alunos, com duração de uma música ou até 8 minutos.
- h) Esta apresentação não pode ter nenhum componente que não seja aluno, com única exceção, a mascote;
- i) O Atleta que irá conduzir a tocha deverá estar devidamente uniformizado: colete da sua delegação, short esportivo e tênis.

Parágrafo Primeiro – Não havendo o cumprimento algum destes itens, os participantes perdem a condição para receberem os prêmios mencionados nos Artigo 33 e 34.

ART 36– Após a última competição dos jogos, se a Comissão Organizadora achar necessário, haverá um cerimonial de encerramento, previamente agendado, onde serão entregues troféus de participação e homenagens previstas na programação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.37- A Comissão Organizadora terá plenos poderes para marcar horários, tabelas, escalar árbitros, não tendo assim as escolas direito a veto das arbitragens.

ART. 38- O atleta que não estiver presente até o início do 2º tempo da primeira partida, este ficará impedido de participar da mesma, podendo atuar nas próximas.

ART 39- Na impossibilidade do não acontecimento de algum jogo ou competição, a Comissão Organizadora marcará nova data e horário.

ART- 40- Todas as competições serão realizadas de acordo com as regras oficiais das Confederações Brasileira de cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora irá elaborar o Regulamento Técnico, onde constarão o tempo e a forma de disputa de cada modalidade, que será apreciado no Congresso Técnico.

Parágrafo segundo – Por não ser uma modalidade Oficial, a queimada terá suas regras estipuladas pela Comissão Organizadora.

ART. 41 – Em casos excepcionais a Comissão Organizadora expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento.

ART. 42– As escolas participantes ficam responsáveis pelas condições físicas e psicológicas de seus atletas.

ART. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ART - 44- O presente REGULAMENTO GERAL DOS JEAP 2025, lido em voz alta e clara, estudado, apreciado, esclarecido e aprovado, é aceito pelas Escolas participantes que, se comprometem a respeitar e cumpri-lo, sendo ratificado com a assinatura dos representantes abaixo:

de março de 2025.